ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 244/91

Autoriza abertura de crédito especial no valor de Cr$ 43.233.000,00 para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 43.233.000,00 (Quarenta e Três Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil Cruzeiros), destinado a aquisição de um ônibus escolar, conforme classificação abaixo:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.....
.....Cr$43.233.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito